



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

### **Aviso de Licitação**

**Modalidade: Pregão Presencial n° 125/2014**

**Tipo: Menor Preço**

**Regime de Contratação: Global**

**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retífica de motores de veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guaíra-PR.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 23 julho de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de julho de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
**Pregoeiro**

**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

### **Aviso de Licitação**

**Modalidade: Pregão Presencial n° 126/2014**

**Tipo: Menor Preço**

**Regime de Contratação: Por Lote**

**Objeto:** Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas; e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

**Data de Abertura:** às 14h15min do dia 23 julho de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de julho de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
**Pregoeiro**

**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 233/2014

Data: 07.07.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL				
06.181.0014.2.013	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	109	R\$	25.000,00

1200	SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	626	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 234/2014

Data: 07.07.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
1300	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.2.078	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	645	R\$	30.000,00

1300	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1302	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0049.2.080	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	6648	R\$	30.000,00

1300	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM				
20.606.0049.2.081	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	674	R\$	30.000,00
TOTAL					R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
1300	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1301	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.0049.1.025	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados p/ Depto. Agricultura e Meio Ambiente				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	630	R\$	30.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	637	R\$	20.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

1300	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM					
20.606.0049.1.026	Obras e Aquisição de Bens Imobiliz. Pelo Depto. Estradas e Rodagem					
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	667	R\$	20.000,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	669	R\$	20.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 90.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 236/2014

Data: 09.07.2014

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Editais nºs 01/2010 e 12/2010 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 024/2014, 025/2014 e 026/2014 do concurso do ano de 2010, e ainda, os Memorandos sob os nºs 2013001065, 2013003337, 2014002185 e 2014002278 e Processo Digital sob o nº 1969/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 14 de julho de 2014, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adriana Neri de Barros da Silva	Atendente de Creche	02
Catia Aparecida do Nascimento	Atendente de Creche	02
Fernanda de Oliveira	Atendente de Creche	02
Luzinete Bonifácio da Silva	Atendente de Creche	02
Maria Lima Avelino Batista Barreiro	Atendente de Creche	02
Eliane Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Inalto Sant' Anna de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Maria Teresa de Lima de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	01
Carina Finckler	Enfermeiro Padrão	40
Celia Rosana dos Santos Tersi	Merendeira	03
Maria Helena Teixeira	Merendeira	03
Roberto Martins	Motorista de Veículos	08
Ana Lucia da Silva Vanin	Professor Regente	15
Anatalia do Rosario Andregretti	Professor Regente	15
Ketherin Hilario Silva Gali	Professor Regente	15
Marli Verginotti de Macedo	Professor Regente	15
Silvana Zanuto Barbosa	Professor Regente	15
Leticia Liberato Dias	Secretário de Escola	15

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 14 de julho de 2014, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014**  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 10/2013, e considerando o Processo Digital sob o 2651/2014,

**RESOLVE:**

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, homologado pelo Edital nº 10/2013, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 10/07/2014 a 29/07/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Agente Comunitário de Endemias			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
16º lugar	1070465	Monica Libanio de Araujo	22.10.1985

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI – Comprovante de escolaridade exigida;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentado a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2014**

Processo Administrativo nº 274/2014

Modalidade Pregão Presencial nº.2/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Guairá**

Contratado (a): **MG SAUCEDO ME**

CNPJ: **09.112.063/0001-04**

Objeto: **Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para utilização na Câmara Municipal de Guairá**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2014

Data de assinatura: 02 de julho de 2.014.

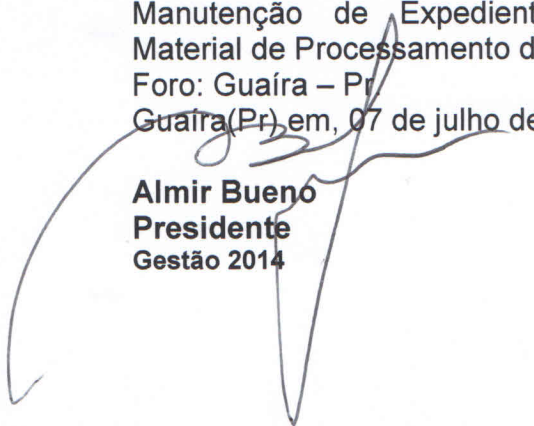
Valor total: R\$.2.072,00 (dois mil, setenta e dois reais)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo e sub grupo 3.3.90.30.16.0000 – Manutenção de Expediente e 3.3.90.30.17.0000 Material de Processamento de Dados

Foro: Guairá – Pr

Guairá (Pr), em, 07 de julho de 2.014

  
**Almir Bueno**  
**Presidente**  
**Gestão 2014**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2014**

Processo Administrativo nº 274/2014

Modalidade Pregão Presencial nº.2/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Guairá**

Contratado (a): **PHAF HOFFMANN Papelaria Ltda**

CNPJ: **11.272.813/0001-57**

Objeto: **Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para utilização na Câmara Municipal de Guairá**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2014

Data de assinatura: 02 de julho de 2.014.

Valor total: R\$.626,10 (seiscentos e vinte e seis reais, dez centavos)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo e sub grupo 3.3.90.30.16.0000 –

Manutenção de Expediente e 3.3.90.30.17.0000

Material de Processamento de Dados

Foro: Guairá – Pr.

Guairá(Pr) em, 07 de julho de 2.014

  
**Almir Bueno**  
**Presidente**  
**Gestão 2014**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014**

Processo Administrativo nº 274/2014

Modalidade Pregão Presencial nº.2/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**

Contratado (a): **Luiz Fernandes Alves - ME**

CNPJ: **18.346.161/0001-05**

Objeto: **Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados para utilização na Câmara Municipal de Guaíra**

Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2014

Data de assinatura: 02 de julho de 2.014.

Valor total: R\$.360,40 (trezentos e sessenta reais, quarenta centavos)

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo e sub grupo 3.3.90.30.16.0000 –

Manutenção de Expediente e 3.3.90.30.17.0000

Material de Processamento de Dados

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra (Pr) em, 07 de julho de 2.014

  
**Almir Bueno**  
**Presidente**  
**Gestão 2014**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.895/2014

Data: 09.07.2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel em prol da SANEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel público municipal, com os seguintes limites e confrontações: "Área: 318,49m<sup>2</sup> - DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo marco OPP, situado a 15,60m do centro da caixa d'água e localizado no limite da Rua Gercino Garcia do Nascimento e Lote de Terreno designado sob GRUPO ESCOLAR imóvel de propriedade pública da Prefeitura Municipal de Guaíra, deste segue em linha seca dentro do mesmo imóvel com os seguintes e azimutes e distâncias:; azimute de 180°48'05" e distância de 25,50m, até o marco M.1; azimute de 272°42'13" e distância de 25,00m até o marco M.2 localizado no limite do imóvel de propriedade Pública da Prefeitura Municipal de Guaíra e Rua Gercino Garcia do Nascimento, confrontando ambos os lados com área do Lote de Terreno designado sob GRUPO ESCOLAR, deste segue em linha seca com o azimute de 45°53'58" e distância de 34,95m até o marco OPP, confrontando em com a Rua Germino Garcia do Nascimento. Os azimutes acima descritos se referem ao norte magnético.", área integrante da Matrícula nº 8.351 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca", imóvel este avaliado em R\$ 12.500,73 (Doze mil, quinhentos reais e setenta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria 004/2014.

Art. 2º. A presente doação tem como finalidade destinar imóvel para fins de implantação de casa de química para melhoria no sistema de abastecimento de água do Distrito de Dr.Oliveira Castro.

Art. 3º. Constarão, obrigatoriamente, da escritura de doação os seguintes encargos, que deverão ser cumpridos pelo donatário:

I – iniciar as obras de edificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) e concluí-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento do imóvel através do instrumento público competente.

II – manter a finalidade precípua da doação de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos I e II deste artigo, o imóvel de que trata esta lei retrocederá ao patrimônio do Município de Guaíra – Pr, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele edificadas.

Art. 4º. O imóvel ora doado não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, devendo o mesmo reverter ao patrimônio do Município de Guaíra, caso o donatário não destine o imóvel para a finalidade da presente doação ou não necessite mais do mesmo.

Art. 5º. As despesas de lavratura, Registro e outros emolumentos relativos à escrituração do imóvel, se houverem, correrão as expensas do donatário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal